



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

PROCESSO Nº 220/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÕES E RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS ATÉ O DIA: 11 DE JANEIRO DE 2024 AS 08:000 HS.

SESSÃO PÚBLICA PARA EFETUAÇÃO DOS LANCES: 08:00:00 HS.

LOCAL: Rua Tácito de Freitas Costa, 846, Prefeitura Municipal, Rio Pardo de Minas/MG.

A Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, regida pela Lei 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 24/2007 e Decreto Municipal nº 100/2014 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal na Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas subsequente aos ora fixados.

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual formatação e confecção/ execução de serviços gráficos diversos, de acordo com as demandas das diversas secretarias deste município, conforme discriminado no anexo I deste edital.

1.2. O sistema de registro de preços não obriga a aquisição das quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Prefeitura Municipal, promover a aquisição de acordo com suas necessidades; trata-se de estimativa, pois nesse caso, a Administração não ficará vinculada;

1.3. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

1.4. Integram este processo os seguintes anexos:

Anexo I – Especificação do objeto/ Termo de Referência;

Anexo II – Declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo IV – Modelo de declaração de pleno atendimento ao edital;

Anexo V – Modelo de Credenciamento;

Anexo VI – Modelo de Declaração que está de acordo com edital e anexos;

Anexo VII – Modelo declaração de enquadramento ME, EPP ou Microempreendedor Individual;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - Pela via do registro de preços, dispensam a previsão de dotação orçamentária, por não obrigar a administração a adquirir os objetos e/ ou serviços licitados.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

3.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas às exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Rio Pardo de Minas.

3.3. A Contratada deverá cumprir com a cota de aprendiz a que está obrigada (artigo 429 e seguintes da CLT).

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro formalizado na ata a ser firmada entre o Município de Rio Pardo de Minas, e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Homologação.

4.2. Durante o prazo de validade do registro de preços o Município de Rio Pardo de Minas não ficará obrigado a comprar o material objeto deste pregão presencial exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo realizar licitações a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Rio Pardo de Minas optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

4.4. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rio Pardo de Minas.

4.5. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

4.6. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.7. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o gerenciador procederá a Revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.3 – Na hipótese de instrumento particular de procuração, o proponente deverá apresentar juntamente ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa interessada, na qual demonstre que quem lhe outorgou os poderes possuía competência para tanto.

5.4 – Será admitido apenas (01) um representante para cada licitante credenciado, permitindo-se sua substituição, desde que com os poderes necessários ao credenciamento.

5.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.6. E em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das Micros e Pequenas Empresas, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.7. E a não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ATA de Registro de Preço, ou revogar a licitação.

5.8. Para os licitantes que queiram se beneficiar das prerrogativas da Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei 147/2014, devem apresentar:

5.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da empresa ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou declaração emitida pelo representante legal da empresa ou seu contador, demonstrando estar enquadrada nestas condições, nos moldes do Anexo VII deste edital, conforme a forma da constituição empresarial;

5.10. A documentação deverá ser entregue fora dos envelopes de proposta e habilitação, podendo sê-los em original, ou autenticados em Cartório ou na Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas munidos do original.

5.11. Apresentar Declaração de inexistência de fato impeditivo, conforme modelo no anexo II.

5.12- Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador) ou esse não se credenciar, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração.

6. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação do proponente melhor classificado, será pública, dirigida por um (a) pregoeiro (a) e realizada de acordo com Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão aprovado pelo Decreto n.º 24/2007, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicados na capa deste edital.

6.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

lances verbais, nos termos do Regulamento acima referido, e para a prática dos demais atos do certame, conforme anteriormente disposto neste edital.

6.3. Declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, as propostas de preço e os documentos de habilitação, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS
EDITAL DE PREGÃO Nº 220/095-2023 - REGISTRO DE PREÇO
DATA: 11 DE JANEIRO DE 2024 HORA: 08:00:00
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:**

**ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS
EDITAL DE PREGÃO Nº 220/095-2023 - REGISTRO DE PREÇO
DATA: 11 DE JANEIRO DE 2024 HORA: 08:00:00
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:**

6.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, que serão conferidas e rubricadas.

6.5. Caso o envelope com a indicação externa "PROPOSTA DE PREÇO" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, independentemente do conteúdo do outro envelope.

6.6 – Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Complementar Municipal nº 027, de 16 de dezembro de 2009 e em consonância com o disposto no artigo 170, Inciso IX, da Constituição Federal e os dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, com exceção dos itens nºs 01, 05, 11, 13, 14, 17, 54, 68, 69, 70, 72, 74, 75, 76, 93, 94, 95, 96, 114, 117, 136, 144, 147, 148, 151 e 153 constantes do anexo I, todos demais itens serão exclusivos às empresas enquadradas nas condições de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI). Não havendo proponentes nestas condições, estes itens poderão serem negociados com empresas de grande porte.

6.7 - A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos no item anterior (6.6) deste edital, deverá apresentar certidão de Microempresa emitida pela Junta Comercial do estado da sede da empresa **ou documentação demonstrando estar enquadrada nestas condições, além de opção de declaração nos moldes do anexo VII deste edital.**

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta deverá ser apresentada de 02 (duas) formas:

7.1.1. Em planilha eletrônica específica, que será fornecida aos interessados que a solicitarem junto ao Setor de Compras e Licitações.

7.1.2. A planilha a que se refere o subitem anterior será encaminhada via e-mail e deverá ser salva em CD ou pen drive, ou ainda, ser retirada diretamente no Setor de Compras e



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

Licitações, este obrigatoriamente será aberto através do programa de informática do Setor de Licitações, disponibilizado sem qualquer custo.

7.2. As propostas deverão ser entregues em 01 (uma) via, datilografadas ou impressas por qualquer processo eletrônico, preferencialmente em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente rubricada e paginada em todas as suas folhas (exemplo: 1/5, 2/5....5/5), devendo a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

7.2.1. Identificação (razão social), endereço, telefone, e-mail, fax e número do CNPJ da proponente;

7.2.2. Nome do banco, número da agência e da conta-corrente, preferencialmente Banco do Brasil;

7.2.3. Indicação do nome e qualificação da pessoa com poderes para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.2.4. Informar e-mail e número de fax para encaminhamento da Autorização de Fornecimento.

7.2.5. Preços unitários e preço total, em moeda nacional, com até quatro casas decimais após a vírgula, sendo que no valor total será considerado apenas duas casas decimais, qual deverá ser indicado em algarismos, prevalecendo, em caso de divergência entre os valores, a indicação por item, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos, sem nenhum ônus ao Município de Rio Pardo de Minas.

7.2.6. Conter a indicação de uma única marca e referência para cada item, sem prejuízo da indicação de todas as características dos materiais cotado, com especificação clara e detalhada, inclusive tipo, referência, observadas as especificações constantes no Anexo I deste Edital.

7.3 Termo de responsabilidade emitido pela empresa licitante, garantido a entrega dos mesmos no prazo e quantidades estabelecido neste edital;

7.4 Não serão aceitos protocolos ou outros documentos, senão os supracitados.

7.5 Todos os documentos deverão ser apresentados num volume (em grampo trilho ou encadernados).

7.6. O prazo de entrega do objeto licitado quando requisitado, não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos. Caso tal prazo seja omitido, ou for superior ao máximo estipulado o (a) pregoeiro (a) o entenderá como sendo igual ao máximo permitido.

7.7. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

7.8. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o (a) pregoeiro (a) do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93.

7.9. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

7.9.1. contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação.

7.9.2. não atendam às exigências deste edital;

7.9.3 – Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

7.9.4 – Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

7.9.5 - que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital

7.9.6- Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

7.9.7 – Sejam evidentemente inexecutáveis em comparação ao valor praticado no mercado, que possam dar consequência a falhas na prestação do serviço;

7.10. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do objeto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. As Propostas serão julgadas e adjudicadas POR ITEM, conforme definidos neste Edital e seus Anexos.

8.2. Serão classificados pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta de menor preço, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, as propostas com preços até 10% superiores àquele ou, as propostas das 03 (três) melhores ofertas.

8.3. Aos proponentes classificados conforme subitem 8.2., será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.4. Caso não se realize lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas;

8.5. No caso de empate no preço das propostas escritas, será considerada vencedora a proposta ordenada como menor preço para formulação dos lances verbais;

8.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 19 deste Edital.

8.6.1 – Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

8.6.2 – Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

8.6.3 – No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.6.3.1 – No caso em que haja participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação. Configurarão por empate as situações em que os valores das propostas, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.6.3.2 – No caso de empate entre microempresas e empresas de pequeno porte, serão adotados os seguintes procedimentos:

8.6.3.3 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.6.3.4 – No caso de apresentação de propostas comerciais com o mesmo valor, será realizado sorteio para que se identifique qual das microempresas ou empresas de pequeno porte poderá, primeiramente, apresentar melhor oferta;

8.6.3.5 – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no regime estabelecido no art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2006, para, na ordem classificatória, exercerem o mesmo direito;



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

8.6.3.6 – Na hipótese de não se viabilizar a contratação, segundo os procedimentos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.7. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva (de lances) e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.8. O pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.9. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, ou, conforme documentação apresentada na própria sessão, quando for o caso. Passando-se neste caso abertura do Envelope de Habilitação.

8.10. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.

8.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicada a aquisição, definida no objeto deste Edital e seus Anexos.

8.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

8.13. Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada, bem como quando cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.

8.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

8.15. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8.16. Da preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.16.1 Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.16.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superior ao melhor preço.

8.16.3. Ocorrendo empate será adotado o seguinte:

1º - Encerrado a etapa de lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

2º - A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

a) não ocorrendo a contratação da ME ou EPP na forma acima, serão convocados os remanescentes cujas propostas de preços, se enquadrem no intervalo de 5% em relação a melhor proposta, na ordem classificatório, para o exercício do mesmo direito.



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

- b) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas, ME ou EPP, cujas propostas de preços se enquadrem no intervalo de 5% em razão a melhor proposta, terá direito ao lance a empresa que apresentar a melhor oferta;
- c) No caso de propostas com valores iguais apresentados pelas, ME ou EPP será realizado sorteio entre as mesmas para que se identifique aquela que 1º (primeiro) poderá apresentar melhor oferta.
- d) No caso da não contratação nos termos acima previstos, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.17. O disposto no item acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.
- 8.18 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos ou de outras propostas, escoimadas as causas referidas no ato inabilitatório ou desclassificatório.
- 8.19 – O (A) Pregoeiro (a) manterá em seu poder os envelopes n. 2 – Habilitação apresentados pelas demais licitantes, até a entrega definitiva do objeto licitado. Após inutilizá-los-á.
- 8.20 – Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e por todos os licitantes presentes.

9. DA HABILITAÇÃO

- | |
|---|
| <p>➤ Comprovação de habilitação jurídica através da apresentação de um dos documentos a seguir: a) registro comercial, no caso de empresa individual; b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e) certificado da condição de micro empreendedor individual quando se tratar de micro empreendedor individual. Obs: NA HIPÓTESE DE UM DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS ACIMA TER SIDO APRESENTADO NA FASE DE CREDENCIAMENTO, FICA A LICITANTE DESOBRIGADA DE APRESENTÁ-LO NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO</p> |
| <p>➤ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ</p> |
| <p>➤ CND secretaria da Receita Federal inclui CND Certidão da Dívida Ativa da União.</p> |
| <p>➤ Certidão negativa de Débitos Estaduais,</p> |
| <p>➤ Certidão negativa de Débitos Municipais, expedida pela Fazenda do Município no qual é situada a licitante.</p> |
| <p>➤ Alvará de licença para localização e funcionamento;</p> |
| <p>➤ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;</p> |
| <p>➤ Certidão Negativa de Falência e concordata expedida pelo Cartório Distribuidor competente da Comarca, sede da licitante.</p> |
| <p>➤ Certificado de regularidade junto ao CRF/FGTS.</p> |
| <p>➤ Apresentar para fins de qualificação técnica, no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, serviços relativos ao objeto. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome do responsável pelo mesmo.</p> |



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

- Declaração expressa fornecida pelo representante legal da licitante, ou por quem detenha poderes para tanto, devidamente assinada, da inexistência de circunstância ou fato superveniente que a impeça de participar do processo licitatório.
- Declaração expressa, devidamente assinada do representante legal da licitante, ou procurador, por instrumento público ou particular, de que conhece e está de acordo com todos os termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

9.2 - Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (“proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”) em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8.666/93

9.3. A documentação exigida para habilitação poderá ser substituída por Certificado de Registro Cadastral (CRC) dentro do prazo de validade, emitido pela Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, de acordo com a legislação vigente, assegurado ao cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

9.4. Não será aceito para fins de habilitação, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por outro órgão público, devendo o interessado cadastrado em outro órgão apresentar a documentação estabelecida no item 9. (Decisão TCU 214/97)

9.5. Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados por qualquer processo de cópia, deverão estar acompanhados do seu original ou autenticados por cartório competente ou pelo Pregoeiro.

9.6. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.6.1. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, poderá o pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

9.6.2. Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

9.6.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

9.6.4. Os documentos apresentados com a validade expirada, se não for falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente.

9.7. Todos os documentos necessários à habilitação deverão estar embalados em envelope não transparente denominado: ENVELOPE 02: DOCUMENTAÇÃO.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

10.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

11 – DOS RECURSOS



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

11.1. Durante a sessão de abertura das propostas declarado o(s) vencedor(es), qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, que serão restritas aos motivos já expostos quando da interposição de recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Tácito de Freitas Costa, 846 - Centro, nesta Cidade, nos dias úteis no horário das 07:00 às 12:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DO FORNECIMENTO

12.1 - Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado;

13 –DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA – prazos, condições e local de entrega.

13.1. Entregar os objetos licitados em prazo não superior ao máximo estipulado neste instrumento e ata de registro.

13.2. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referidas aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rio Pardo de Minas;

13.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rio Pardo de Minas ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

13.4. O Município de Rio Pardo de Minas não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

14. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS

14.1. O Município de Rio Pardo de Minas, após, encaminhada a Autorização de Fornecimento, compromete-se a:

14.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

14.1.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

14.1.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

15. DAS CONTRATAÇÕES



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

15.1 As empresas vencedoras de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigadas a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata (Anexo III).

15.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15.3 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal, Municipal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar, devendo manter estas certidões atualizadas.

15.4 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

15.5 - Deverá apresentar número de conta bancária jurídica, preferencialmente do Banco do Brasil, para evitar despesas com TED (Transferência Eletrônica Disponível).

16 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O fornecimento será a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho expedida pela Secretaria de Administração e Finanças;

16.1.1. O prazo para a retirada da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data constante da autorização de fornecimento.

16.1.2. Para a retirada de cada Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho ou ata de registro de preços perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

16.1.3. Certidão Negativa de Débito – CND – para com o Sistema de Seguridade Social (da MATRIZ);

16.1.4. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

16.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

16.1.6. Certidão negativa de débitos municipais exigível ainda que a empresa tenha sede em outro município.

16.2 - O fornecimento do objeto licitado será efetuado junto a Secretaria requisitante, nos dias úteis no horário das 07:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

16.3 - Nenhum objeto licitado fornecido poderá ser entregue com mais de 20 % (vinte por cento) do seu prazo de validade transcorrido;

16.4 – A remessa dos materiais deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal, onde deverá constar nome do objeto autorizado, marca, quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, material a material, de modo a viabilizar a conferência;

16.5 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

16.6 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 1 (um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, podendo valer como prova o recebi com a restrição de recebimento parcial.
- c) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente contado da data de entrega do (s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

16.7 – A falha ou entrega de materiais impróprios deverá ser devidamente justificada pela licitante, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação extrajudicial, sob pena de aplicação das penalidades pertinentes.

16.8 – A suspensão ou retardamento da execução contratual deverá ser justificada pela licitante, de forma antecipada e por escrito, considerando as normas da Lei 8666/93, sendo que a falta desta será considerada inadimplência.

17 - DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE DOS PREÇOS

17.1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento provisório ou definitivo.

17.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

17.3 - O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente em nome da contratada de preferência no Banco do Brasil ou mediante cheque na Secretaria Municipal de Finanças, retirado por seu representante legal.

17.4 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irajustáveis, exceto nas hipóteses recorrentes e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

17.5 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;

17.6 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata;

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Na hipótese de apresentação de declaração falsa ou deixar de apresentar a documentação exigida para o certame, ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, na ata de registro de preço e das demais cominações legais.

18.2 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

18.3 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito da Administração ou pela via Judicial.

19. PENALIDADES

19.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas, Transporte e Urbanismo, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

19.1.1. Multa de 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10º dia após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, período após o qual configura-se a inexecução parcial da obrigação.

19.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da **parcela não efetuada** por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos: a) atraso na entrega do objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento; b) entrega meramente parcial do objeto ou das quantidades exigidas nesta Ata, até o 30º dia contado do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

19.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho por inexecução total da obrigação, que configura-se pelo descumprimento da obrigação por prazo superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

19.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando a Detentora, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

19.2. Aplicar-se-á as mesmas penas previstas neste subitem, se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C.N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e/ou das certidões negativas municipais.

19.2.1. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a Detentora deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

19.2.2. Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previsto nos subitens acima, que incidirá sobre o valor da nota de empenho.

19.3. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

19.3.1 Durante a sessão, além da desclassificação, poderão ser aplicadas sanções às licitantes participantes, as quais previstas na Lei 8666/93, conforme art. 89 e ss. do mesmo diploma.

19.4. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

20.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública por parte de cada participante.

20.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.3. O resultado do presente certame será divulgado no órgão de imprensa oficial do Município, qual seja, o Mural da sede do Poder Executivo.

20.4. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

20.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceita pela Autoridade Superior, nos casos previstos na Lei.

20.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas - MG.

20.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.12. Não será permitido o uso do telefone celular durante a sessão de lances.

20.13. Os documentos exigidos no presente Edital poderão ser apresentados em original ou em cópia – desde que autenticada por tabelião de notas ou pelo Pregoeiro e equipe de apoio, ou por publicação na imprensa oficial, com exceção dos documentos retirados por meio eletrônico, que serão validados mediante a verificação online, quando da abertura dos invólucros.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

20.14. Não será aceita e nem recebida pelo Setor de Licitações em hipótese alguma, proposta após a data e hora aprazada para a abertura desta licitação, devendo os envelopes ser entregues somente na Comissão Permanente de Licitações;

20.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, sito à Rua Tácito de Freitas Costa, 846 - Centro, nesta Cidade, nos dias úteis no horário das 07:00 às 12:00 horas, no prédio da Prefeitura, ou por meio do Fax: (38) 3824-1356 pelo e-mail: licitacao@riopardo.mg.gov.br.

20.15.1. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, não garantindo direitos aos participantes.

Rio Pardo de Minas, 27 de dezembro de 2023.

Deolino José dos Santos – Pregoeiro

De Acordo:

Joanne Sâmela Costa Santos
OAB/MG 197.300



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

O presente Termo tem por escopo descrever de forma detalhada os itens que compõem o objeto, a especificação, quantitativo e demais condições gerais de serviço, a fim de permitir a realização do processo licitatório. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente.

DO OBJETO

O objeto da presente solicitação é a contratação de empresa de formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, de acordo com as demandas de diversas Secretarias Municipais de Rio Pardo de Minas-MG. A presente contratação deverá estar em conformidade com a descritiva abaixo:

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO
1	m ²	2.300	ADESIVO 30X40 CM 4X0 (PLOTAGEM E ARTE GRAFICA INCLUSA)
2	UND	3.500	ADESIVO EM VINIL 03X03 CM COLORIDO
3	UND	7.000	ADESIVO EM VINIL 10,5X10,5 CM COLORIDO
4	UND	6.900	ADESIVO EM VINIL 10X04 CM COLORIDO
5	m ²	3.230	ADESIVO ENVELOPAMENTO BRANCO LEITOSO PARA PORTAS E JANELAS DE VIDRO (APLICAÇÃO E ARTE GRAFICA INCLUSA)
6	UND	2.300	ADESIVO VINIL PARA VIDRO - COLORIDO - TAMANHO 17 CM X 17 CM:
7	Unidade	3.100	AGENDA PERSONALIZADA 2024 C/ CAPA
8	UND	735	ALMOFADA DE REPOSIÇÃO PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 301 PRETO:
9	UND	95	ALMOFADA DE REPOSIÇÃO PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 302 PRETO:
10	UND	85	ALMOFADA DE REPOSIÇÃO PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 355 PRETO:
11	Unidade	290	BANNER 300X200 CM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO, ACABAMENTO EM ILHÓS LONA 440 GRAMAS
12	Unidade	440	BANNER 120X80 CM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO, ACABAMENTO BASTÃO E CORDINHA LONA 440 GRAMAS
13	Unidade	440	BANNER 130X250 CM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO, ACABAMENTO BASTÃO E CORDINHA LONA 440 GRAMAS
14	Unidade	230	BANNER COLORIDO EM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 440 GRAMAS - TAMANHO 4,50X2,20 M ACABAMENTO BASTÃO E CORDINHA
15	m ²	870	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO ACABAMENTO EM BASTÃO OU ILHÓS.LONA 440 GRAMA
16	UND	29.500	BOTONS - ADESIVOS EM PAPEL COM CORTE REDONDO TAMANHO 5X5 COLORIDO FRENTE
17	Unidade	7.900	BOTTOM BROCHE PERSONALIZADO 5,5CM DIAMETRO EM METAL
18	UND	305	CARIMBO AUTOMÁTICO PRETO 301 (10X27MM) PERSONALIZADO:
19	UND	335	CARIMBO AUTOMÁTICO PRETO 302 (14X38MM) PERSONALIZADO:
20	UND	203	CARIMBO AUTOMÁTICO PRETO 355 PADRÃO CNPJ PERSONALIZADO
21	UND	71	CARIMBO DE MADEIRA 4X6 CM PERSONALIZADO:



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

22	UND	150	CARIMBO SEMI-AUTOMÁTICO, CORPO EM PLÁSTICO, BASE EM RESINA, RETANGULAR, DO TIPO PRINTER10 , 26X10 MM
23	UND	1.300	CARTAZ COLORIDO TAMANHO 42X62 CM
24	UND	1.300	CARTAZ COLORIDO TAMANHO 46X65
25	UND	4.400	CARTAZ COLORIDO TAMANHO A3 PAPEL FOTOGRÁFICO - IMPRESSÕES VARIADAS
26	UND	3.300	CARTAZES 4X0 -30X45 COUCHE 120G
27	UND	2.500	CARTILHA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS 21X30 NO FORMATO ABERTO 21X15 NO FORMATO FECHADO F/V 4X4.
28	UND	4.600	CHAVEIRO ACRÍLICO/PLÁSTICO - PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 3X4 CM, COM ARGOLA:
29	UND	11.000	CONVITE TAMANHO 14,8X21 CM PAPEL : VERGÊ COR: 4X0 COR.
30	UND	11.500	CONVITE 15X21 CM 4X0 PAPEL FOTOGRÁFICO
31	UND	13.000	CONVITE EM PAPEL FOTOGRÁFICO 10X15 CM
32	UNID	13.500	CRACHÁ 10X15 CM PAPEL COUCHE 250 G 4X0
33	UND	2.600	CRACHÁ EM PVC 5,5X8,5 IMPRESSÃO DIGITAL - COM CORDÃO E PRENDEDOR TIPO JACARÉ.
34	UND	3.800	ENVELOPE SACO BRANCO TIMBRADO 26X36 4X0
35	UND	4.400	ENVELOPE SACO KRAFT TIMBRADO 26X36
36	UND	210	FAIXA DE TAMANHO 200X80 CM EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM LONA
37	UND	310	FAIXA DE TAMANHO 300X80 CM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA ACABAMENTO BASTÃO E CORDINHA.
38	UND	140	FAIXA DE TAMANHO 300X80 CM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA ACABAMENTO EM ILHÓS.
39	UND	2.000	FOLDER 0,15X0,21 4X0
40	UND	2.000	FOLDER 15X21 CM F9 4X4
41	UND	44.200	FOLDER 31X21 F9 4X4
42	Unidade	37.000	FOLDER A4 3 DOBRAS 4X 4 PARTES FRENTE E VERSO COLORIDO 120 GRAMAS ARTE INCLUSA
43	Unidade	35.000	FOLDER A4 3 DOBRAS COLORIDO 4X4 OFF7 SET 75 GRAMAS ARTE INCLUSA
44	UND	35.000	FOLDER COUCHE 150 G FORMATO 80,10X0,21 M 4X4
45	UND	3.700	IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL A4 180G 210X297MM
46	UND	3.600	IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL A3 180G 297X420MM
47	UND	3.600	IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL A3 75 G
48	UND	53.800	IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL SULFITE A4 75 G 210X297
49	UND	3.400	IMPRESSÃO DE CERTIFICADO 20X30CM PAPEL FOTOGRÁFICO
50	UND	3.250	IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIA 13X18 CM
51	UND	3.250	IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIA 15X21
52	UND	3.700	IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIA 20X25 CM
53	UND	4.700	IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIAS TAM. 10X15
54	UND	2.800	IMPRESSÃO DIGITAL PAPEL 4X0 170g 100x180CM
55	Unidade	58	OUTDOOR 3X9M EM PAPEL 16 FOLHAS IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 COM INSTALAÇÃO (COLAGEM) NO PAINEL E ARTE INCLUSA.
56	Unidade	60	OUTDOOR 4,5X1,5M EM PAPEL IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 COM INSTALAÇÃO, COLAGEM NO PAINEL E ARTE INCLUSA.
57	m²	380	OUTDOOR EM PAPEL IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 COM INSTALAÇÃO (COLAGEM) NO PAINEL E ARTE INCLUSA



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

58	UND	13.000	PANFLETO F18 21X15 4X0 115G
59	UND	13.000	PANFLETO F18 21X15 4X4 115G
60	UND	7.000	PANFLETO PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS, 4X0 CORES, TAMANHO 15X21CM
61	UND	47.000	PANFLETOS 15X20 CM COUCHÊ 50 GR 4X4:
62	und	19.000	PANFLETOS 4X4 15X20 COUCHE 120G
63	Und	9.300	PANFLETOS 7X10 CM COUCHÊ 50GR 4X0
64	UND	11.500	PASTA DE PAPEL COM BOLSO INTERNO PARA CONFERÊNCIA 44,6X31,6CM NO FORMATO ABERTO E22,6X31,6CM NO FORMATO FECHADO, COUCHÊ FOSCO 300G/M2.
65	UND	6.000	PASTA DE PAPEL RECICLADO PERSONALIZADA (LAYOUT CRIADO PELO FORNECEDOR) COM ORELHA 240G 220X320MM 4X0 CORTE E VINCO PADRÃO
66	UND	16.000	PASTA DE PAPEL TRIPLEX PERSONALIZADA (LAYOUT CRIADO PELO FORNECEDOR) COM ORELHA 230G 220X320MM 4X0 ACABAMENTO LAMINAÇÃO BRILHO.
67	UND	3.000	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO PARA DOCUMENTOS, TAMANHO 24X32 CM, VERDE EM CARTOLINA, CAPA PERSONALIZADA. (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)
68	m²	1.280	PELÍCULA INSUFILM LINHA ESPELHADA TONALIDADE G5 COR PRATA (APLICAÇÃO INCLUSA)
69	m²	370	PERSONAGENS DECORATIVOS C/ RECORTE A LASER EM ACRILICO 5MM C/ ADESIVO APLICADO
70	m²	400	PERSONAGENS DECORATIVOS C/ RECORTE A LASER EM MDF 6MM C/ ADESIVO APLICADO
71	UND	70	PLACA DE HOMENAGEM, MEDIDA 11X7CM, AÇO INOX, ESPESSURA 0,8MM, LETRAS PRETAS E LOGOMARCA COLORIDA, IMPRESSÃO DIGITAL, COM FUNDO NATURAL DE AÇO, COM ESTOJO.
72	UND	182	PLACA PARA INAUGURAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOX, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO ALTISSIMA QUALIDADE E DURABILIDADE, COR DA PLACA: AÇO INOX, PINTURA AUTOMOTIVA, TAMANHO: 50X70CM
73	m²	100	PLASTIFICAÇÃO TÉRMICA DE DOCUMENTOS:
74	m²	360	RECORTE A LASER EM ACRILICO 10MM C/ IMPRESSAO EM VINIL APLICADO
75	m²	370	RECORTE A LASER EM ACRILICO 2MM C/ IMPRESSAO EM VINIL APLICADO
76	m²	400	RECORTE A LASER EM ACRILICO 5MM C/ IMPRESSAO EM VINIL APLICADO
77	Unidade	20	RECORTE A LASER EM MDF 10MM C/ IMPRESSÃO EM VINIL APLICADO
78	m²	400	RECORTE A LASER EM MDF 6MM C/ IMPRESSÃO EM VINIL APLICADO
79	Unidade	3.200	REVELAÇÃO DE FOTO 20X30CM
80	Unidade	3.200	REVELAÇÃO DE FOTO 30X40CM
81	UND	4.950	REVELAÇÃO DE FOTOGRAFIA 10X15CM
82	UND	4.950	REVELAÇÃO DE FOTOGRAFIA 15X21CM
83	UND	3.450	REVELAÇÃO DE FOTOGRAFIA 20X25CM
84	Unidade	4.600	REVELAÇÃO FOTO 10X15 COM IMÃ DE GELADEIRA - FOTOS VARIADAS
85	UND	2.100	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO A3 INCLUSO ESPIRAL E CAPAS FRENTE E VERSO ACIMA DE 100 FOLHAS
86	UND	2.200	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO A3 INCLUSO ESPIRAL E CAPAS FRENTE E VERSO DE 26 ATÉ 50 FOLHAS
87	UND	2.100	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO A3 INCLUSO ESPIRAL E CAPAS FRENTE E VERSO DE 51 ATÉ 100 FOLHAS
88	UND	2.100	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO A3 INCLUSO ESPIRAL E CAPAS FRENTE E VERSO DE ATÉ 25 FOLHAS
89	UND	2.300	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO A4 INCLUSO ESPIRAL E CAPAS FRENTE E VERSO ACIMA DE 100 FOLHAS
90	UND	2.900	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO A4 INCLUSO ESPIRAL E CAPAS FRENTE E VERSO ATÉ 25 FOLHAS
91	UND	2.100	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO A4 INCLUSO ESPIRAL E CAPAS FRENTE E



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

			VERSO DE 26 ATÉ 50 FOLHAS
92	UND	2.200	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO A4 INCLUSO ESPIRAL E CAPAS FRENTE E VERSO DE 51 ATÉ 100 FOLHAS
93	m ²	900	SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO COM ADESIVO IMPRESSO COM APLICAÇÃO INCLUSA EM MDF
94	m ²	1.200	SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO COM ADESIVO IMPRESSO COM APLICAÇÃO INCLUSA EM PAREDE
95	m ²	950	SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO COM ADESIVO IMPRESSO COM APLICAÇÃO INCLUSA EM VIDRO BLINDEX
96	m ²	2.300	SERVIÇO DE IMPRESSÃO COLORIDA DE ADESIVOS EM VINIL:
97	m ²	60	VINIL ADESIVO COM RECORTE ELETRÔNICO PERSONALIZADO (COM SERVIÇO DE PLOTAGEM E ARTE INCLUSA)
98	Unidade	200	VINIL ADESIVO COM RECORTE ELETRÔNICO PERSONALIZADO TAMANHO 30X20 (COM SERVIÇO DE PLOTAGEM E ARTE INCLUSA)
99	m ²	720	BANNER COLORIDO EM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 440 GRAMAS ACABAMENTO EM ILHÓS OU BASTÃO E CORDINHA
100	BLC	1.700	BLOCO DE ANOTAÇÕES CAPA COLORIDA 15X21 10X1
101	BLC	1.000	BLOCO F32 15X11 2 VIAS CARBONADO 50X2
102	BLC	3.015	CADASTRO SOCIAL 21X31 100X1 FORMATO F9
103	UND	3.600	CANECA ACRÍLICA PERSONALIZADA COM ALÇA 400ML
104	UND	2.400	CANECA DE PORCELANA 325 ML PERSONALIZADA (SERVIÇO DE DESIGNER GRÁFICO INCLUSO) (MODELO A SER APRESENTADO). INCLUSO CAIXA PARA EMBALAGEM L 8,25 X A 10,1 X P 11,3 CM, IMPRESSÃO 4X0, CARTÃO 300G, CORTE-VINCO
105	BLC	20	CONSELHO TUTELAR DE RIO PARDO DE MINAS: NOTIFICAÇÃO/NOTIFICA 21X31 100X1 F9
106	UND	5.600	COPO PERSONALIZADO EM ACRÍLICO COM TAMPAS E CANUDO 400 ML VÁRIAS CORES:
107	m ²	120	DISPLAY DE CHÃO PERSONALIZADO CONFECCIONADO EM MDF CRU OU ACRÍLICO:
108	UND	1.600	ESTOJO BOX PERSONALIZADO PROFESSORES
109	Unidade	47.200	PANFLETO 15X21 CUCHÊ 120 GRAMAS 4X0
110	Unidade	62.200	PLANFLETO 15X21 COUCHE 120 GRAMAS 4X4
111	BLC	2.510	FORMULÁRIO A4 21X31 100X1 F/V 75GR
112	UND	2.600	GARRAFA SQUEEZE 500ML PERSONALIZADO; MATERIAL: PEAD ATÓXICO; DISPONÍVEL EM DIVERSAS CORES; DIMENSÕES: 17X7CM; CAPACIDADE: 500 ML. GRAVAÇÃO: SILKSCREEN; ÁREA DE GRAVAÇÃO: 8,5 X 9CM:
113	m ²	110	PAINEL PARA FACHADA CONFECCIONADO DE METAIS E LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL RESISTENTE A RAIOS UV.:
114	Unidade	290	PLACA DE HOMENAGEM, MEDIDA 15X21CM, AÇO INOX, ESPESSURA 0,8MM, LETRAS PRETAS E LOGOMARCA COLORIDA, IMPRESSÃO DIGITAL, COM FUNDO NATURAL DE AÇO, COM ESTOJO.
115	BLC	30	PRONTUÁRIO FAMILIAR 20X30 100X1
116	BLC	10	REQUISIÇÃO CONSELHO TUTELAR 21X31 100X1
117	UND	6.100	REVISTA CAPA COUCHE 250 ENVERNIZADA SÓ NA FRENTE 18 PÁGINAS (FORA CAPA) DENTRO COUCHE 115 TAMANHO FECHADO (28X21CM) ABERTO (42X28 CM)
118	BL	10	TERMO DE ADVERTÊNCIA CONSELHO TUTELAR 21X31 100X1
119	m ²	130	RECORTE A LASER EM MDF 10MM C/ IMPRESSÃO EM VINIL APLICADO
120	BLS	500	ATESTADO OCUPACIONAL C/ CARBONO 3 VIAS TAM. 22CMX16CM COM 100 FOLHAS



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

121	BLC	700	BLOCO DE ANOTAÇÕES CAPA COLORIDA 15X21CM 30X1
122	Unidade	3.000	CADERNETA DA CRIANÇA CORES A DEFINIR NA ORDEM DE FORNECIMENTO - PAPELCARTOLINA - FRENTE E VERSO - EM QUATRO PARTES - 20x45 FORMATO F6
123	UND	30.000	CARTÃO COMPROVANTE DE VACINAÇÃO ANTI- RÁBICA ANIMAL 15X15 COLORIDO FORMATO F20
124	UND	3.000	CARTÃO DA GESTANTE COLORIDO 21X31- OFF180G - FRENTE E VERSO COM DUAS DOBRAS
125	und	100	CARTÃO DE APRAZAMENTO CORES DIVERSAS CARTOLINA FRENTE VERSO - 11X17 FOMATO F32
126	UND	1.000	CARTÃO DE DIABETES - INSULINA NPH/REGULAR 10X29 COM DOBRA AO MEIO (PAPEL CARTA - CARTÃO COR LARANJA) FRENTE E VERSO
127	Unids	900	CARTÃO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR 10X30 CM NO FORMATO ABERTO, 10X15 NO FORMATO FECHADO (PAPEL CARTÃO COR VERDE) F/V
128	UND	3.000	CARTÃO DE SERVIÇO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO 18X11CM FRENTE E VERSO (PAPEL CARTÃO)
129	UND	25.000	CARTÃO DE VACINA DO ADULTO 20X7,5 NO FORMATO ABERTO 10X7,5 NO FORMATO FECHADO (PAPEL CARTÃO) F/V
130	BLC	1.000	CARTÃO DE VISITA DO AGENTE 14X21 100X1- FORMATO F16
131	UND	15.000	CARTÃO ESPELHO 21X15 (PAPEL CARTÃO) F/V
132	Unid.	3.000	CARTÃO HIPERTENSO E DIABÉTICO 10X30 NO FORMATO ABERTO 10X15 NO FORMATO FECHADO (PAPEL CARTÃO COR LARANJA) FRENTE E VERSO
133	UND	300	CARTILHA COR 16X20 COM 16 PG OFF 70 G CAPA COUCHE 115 G
134	UND	10.000	ENVELOPE PRONTUÁRIO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 26X36 COM ABERTURA EM PAISAGEM
135	UND	900	ETIQUETA ADESIVA PERSONALIZADA PARA FECHAMENTO DE CORRESPONDÊNCIA 11X6 CM
136	Unidade	180	FAIXA EM LONA 440 GRAMA COM IMPRESSÃO DIGITAL 180 X350 mm
137	Unids	13.000	FOLHAS DE JORNAL A4 FRENTE E VERSO P/B 21X41 4PG
138	BLC	1.000	FORMULÁRIO 10X15 100X1 56G
139	BLC	1.000	FORMULÁRIO 10X15 100X1 F/V 75GR
140	BLC	1.000	FORMULÁRIO 15X21 100X1 56G
141	BLC	1.000	FORMULÁRIO 15X21 100X1 F/V 75GR
142	BLC	1.000	FORMULÁRIO 15X21 50X2 56GR
143	BLC	1.000	FORMULÁRIO 9X17 100X1 56GR
144	BLC	5.000	FORMULÁRIO A4 21X31 100X1 56GR
145	BLC	200	FORMULÁRIO DO CREAS 21X31 100X1 F9
146	BLC	300	INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO E INQUÉRITO DE NECESSIDADES ODONTOLÓGICAS FRENTE E VERSO 21X31 100X1 - FORMATO F9
147	UND	2.000	MOCHILA SACO PERSONALIZADA UNILATERAL 1 ALÇA TAM 15CMX20CM MATERIAL: FRENTE GABARDINE, COSTA OXFORD E CORDÃO DE POLIÉSTER
148	UND	1.500	MOCHILA SACO PERSONALIZADA UNILATERAL 1 ALÇA TAM 30CMX25CM MATERIAL: FRENTE GABARDINE, COSTA OXFORD E CORDÃO DE POLIÉSTER
149	m ²	50	PAPEL DE PAREDE ADESIVO PERSONALIZADO
150	BLC	130	PAPEL TIMBRADO FOLHA A4 21X31 75GR 100X1 4X0 COR
151	Unidade	270	PLACA DE HOMENAGEM, MEDIDA 20X30CM, AÇO INOX, ESPESSURA 0,8MM, LETRAS PRETAS E LOGOMARCA COLORIDA, IMPRESSÃO DIGITAL, COM FUNDO NATURAL DE AÇO, COM ESTOJO
152	m ²	130	PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
153	Und.	5.000	PRONTUÁRIO DA GESTANTE CAPA COLORIDA (DO TIPO CAPA DE REVISTA) 16 PG EM PAPEL OFF90G 1X1 (CADERNETA TAM. A4)
154	UND	5.000	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO - DADOS PESSOAIS DO PACIENTE -



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

			LIVRETO A4 FRENTE E VERSO 20X28 10X1 (ESCRITA VERDE)-FORMATO F9
155	UND	5.000	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO - LIVRETO 4 PÁGINAS 20X30 FRENTE E VERSO
156	BLC	10	PRONTUÁRIO SUAS 20X30 60X1, CAPA INDIVIDUAL PERSONALIZADA EM PAPEL COUCHE
157	BLC	1.000	RECEITUÁRIO 7X20 100X1 COM NUMERAÇÃO SENQUENCIAL E MICROSERRILHA DE CANHOTO SUPERBOND 56GR
158	BLC	2.000	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 15X21 50X2 CARBONADO-FORMATO F16
159	BLC	1.000	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL AUTOCOPIATIVO/CARBONADO COM 100 FOLHAS (50 RECEITAS COM 2 VIAS) 15X21
160	UND	4.000	TAÇA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PERSONLIZADA 580 ML ALTURA: 20CM LARGURA: 10.40CM COMPRIMENTO: 7.30CM PESO: 50G
161	UND	4.000	TAÇA EM ACRÍLICO VÁRIAS CORES PERSONLIZADA 580 ML ALTURA: 20CM LARGURA: 10.40CM COMPRIMENTO: 7.30CM PESO: 50G
162	UND	2.000	PASTA DE CAPA DE PROCESSO VERTICAL 44 CM HORIZONTAL 26 CM OFF 180 G
163	Unidade	80	PLACA INDICATIVA DE LOCALIZAÇÃO PRODUZIDA EM ACM C/ APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO GRAU TÉCNICO TAMANHO 100X60 CM
164	Unidade	80	PLACA INDICATIVA DE LOCALIZAÇÃO PRODUZIDA EM ACM C/ APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO GRAU TÉCNICO TAMANHO 100X80
165	Unidade	30	PLACA INDICATIVA DE LOCALIZAÇÃO PRODUZIDA EM ACM C/ APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO GRAU TÉCNICO TAMANHO 100X40
166	Unidade	30	PLACA INDICATIVA DE LOCALIZAÇÃO PRODUZIDA EM ACM C/ APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO GRAU TÉCNICO TAMANHO 50X50
167	Unidade	20	BLOCO DE SÚMULA EM 3 VIAS CARBONADO 50X3

DO PARCELAMENTO DA ENTREGA DO OBJETO

Considerando que o parcelamento do Objeto é técnica e economicamente viável, que não haverá perda de economia, que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, o parcelamento configura-se na melhor forma de entrega, conforme a demanda, para que não haja desperdícios de recursos além de propiciar a ampla participação de licitantes. A quantidade descrita para cada item foi estimada por um período de 12 (doze) meses, baseando-se em atender a demanda de aquisição de Materiais e Serviços Gráficos.

ESTIMATIVA DE PREÇO

O valor estimado total para a contratação para a prestação do serviço acima descrito será de R\$ 5.784.360,11 (cinco milhões setecentos e oitenta e quatro mil trezentos e sessenta reais e onze centavos) conforme a Planilha de Estimativa de Preço em anexo.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

A contratação de empresa especializada para a confecção e impressão de materiais gráficos se faz necessária para o atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais. A aquisição destes materiais é imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas pelos diversos setores da administração, a futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis.

A Administração com a finalidade de garantir a execução dos eventos significativos que acontecem no âmbito de suas atribuições, levando em consideração a natureza da demanda institucional, necessita da contratação de serviços de impressão gráfica para confecção dos formulários, blocos em geral, fichas, receituários médico-hospitalares, adesivos de identificação, etc., especificados neste Termo de Referência, para o abastecimento e atendimento das demandas originárias das necessidades rotineiras e essenciais deste município, objetivando o adequado funcionamento das suas atividades administrativas.

O material gráfico é de extrema necessidade para as unidades municipais, visto que são documentos, formulários, fichas, receituários médico-hospitalares e demais documentos oficiais inerentes e necessários à prestação dos serviços administrativos e hospitalares, muitos, inclusive, utilizados para alimentar banco de dados do Governo Federal, Estadual e Municipal e no levantamento de informações da área da saúde, sendo imprescindíveis para a realização das atividades administrativas públicas.

Nesse sentido, resta justificado a realização deste processo para a contratação empresa especializada para a confecção e impressão de materiais gráficos para atendimento das diversas demandas das unidades municipais de Rio Pardo de Minas-MG, em face da necessidade da Administração buscar aumentar a eficiência, bem como a redução de custo, objetivando a melhoria constante dos serviços prestados aos munícipes.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

Os bens solicitados/especificados no presente Termo de Referência enquadram-se no conceito de bens e serviços comuns, para fins do disposto no parágrafo 2º do Artigo 3º do decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000. Desta forma é cabível a contratação através de Pregão.

DO PRAZO DE FORNECIMENTO

O objeto deverá ser entregue, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pela Secretária Municipal de Compras, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

DO LOCAL DA ENTREGA

As entregas do objeto deverão ser realizadas no endereço constante na Ordem de Fornecimento.

O recebimento do objeto se dará em duas etapas:

- em CARÁTER PROVISÓRIO, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Instrumento;
- em CARÁTER DEFINITIVO, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Instrumento, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada está sujeita à fiscalização do material no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber os materiais, caso não se encontrem em condições satisfatórias.
2. O material dessa aquisição será recebido, conforme o descritivo da ordem de fornecimento, no local e endereço indicado pela solicitante.
3. Os horários de entrega dos materiais deverão obedecer às normas internas da unidade Contratante.



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

4. Os materiais, mesmo que tenha sido entregues e aceitos, ficam sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade que comprometam a sua integridade.
5. Sendo constatada alguma irregularidade quanto à especificação no objeto contratual, a contratante poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
6. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados. Se a irregularidade constatada for em relação à diferença de quantidade, a contratante determinará sua complementação.
7. O recebimento dos materiais dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado após a data do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
8. O transporte e o descarregamento dos materiais correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

Será recusado todo e qualquer item que não atenda as especificações deste Instrumento.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada, além das demais previstas neste Termo de Referência e nos seus Anexos:



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

1. Entregar o objeto especificado na Autorização de Compras/Nota de Empenho, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
2. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do material que não atenda ao especificado;
3. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do material, reservando à Unidade Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
4. Emitir as Notas Fiscais nos prazos para faturamento, conforme exigência contratual;
5. Prestar garantia dos materiais fornecidos nos termos do Código de Defesa do Consumidor, compreendendo qualquer alteração ou qualidade nos materiais;
6. Todos os materiais deverão ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitida, em hipótese alguma, a entrega de materiais que comprometa ou prejudique a finalidade para o qual se destina;
7. Entregar os materiais conforme especificações contratadas;
8. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega do material objeto deste Termo de Referência;
9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante, além das demais previstas neste Termo de Referência e nos seus Anexos:



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

1. Solicitar o fornecimento dos materiais, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa;
2. Providenciar as inspeções da execução do fornecimento, com vistas ao cumprimento dos prazos pela Contratada, realizando também, a fiscalização da qualidade da execução do fornecimento.
3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
4. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto deste Instrumento, no prazo e forma estabelecidos nos Instrumentos Contratuais;

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida no interesse da Secretária Municipal de Governo e Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

A fiscalização da execução do contrato será efetuada por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, que irá gerenciar, acompanhar e fiscalizar o contrato, onde o mesmo anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos; devendo a contratada facilitar a fiscalização por parte da contratada, inclusive, fornecendo informações, dados, documentos, acessos as suas estruturas, dentre outras medidas que visem a fiscalização, o representante da Administração adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicará a autoridade competente possíveis irregularidades. Somente após haver sanado as falhas e irregularidades apontadas, a contratada será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente ao fornecimento dos materiais.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e na legislação correlata.

DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta será efetuado pela Tesouraria do Município, por processo legal, após a comprovação da entrega dos produtos, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal.

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos em observância à supremacia do interesse público e de acordo com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93.

DA VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor.

Na certeza de sermos atendidos, antecipamos agradecimentos e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Rio Pardo de Minas - MG, 06 de novembro de 2023.

MARIA VILMA DE SA ROMUALDO
Secretária Municipal de Governo e Administração



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024
CNPJ – 24.212.862/0001-46

ANEXO II- PROCESSO Nº220/2023 PREGÃO Nº 095/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

D E C L A R A Ç Ã O

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de de



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024
CNPJ – 24.212.862/0001-46

**ANEXO III - PROCESSO Nº 220/2023 PREGÃO Nº 095/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 220/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS/MG**, E A EMPRESA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS/MG, com sede na Rua Tácito de Freitas Costa, nº 846, Centro, CNPJ 24.212.862/0001-46, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Astor José de Sá, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e a empresa, estabelecida na Av/Rua....., nº....., Bairro....., cidade....., inscrita no CNPJ sob nº, aqui denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), inscrito(a) no CPF sob o número, residente e domiciliado na Av/Rua....., nº, Bairro, cidade....., **RESOLVEM** celebrar esta ATA de Registro de Preços mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

A presente ATA de Registro de Preços tem como fundamento as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 220/2023, PREGÃO PRESENCIAL nº 095/2023**, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, a proposta do(a) **FORNECEDOR(A) REGISTRADO(A)**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

É objeto desta ata de registro de preço é a futura e eventual contratação de empresa de formatação e confecção/ execução de serviços gráficos diversos, de acordo com as demandas das diversas secretarias deste município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

O regime de execução da presente ata será por preço líquido e certo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

O objeto desta ATA de Registro de Preços será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal/convênios, no valor estimado de R\$......(.....), com a classificação funcional respectiva.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente ATA de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

Pelo fornecimento dos materiais, o órgão gerenciador pagará o fornecedor registrado os seguintes valores unitários:

ITEM	QTD./UND.	DESCRIÇÃO	Valor Unit. Médio	Valor Total/Médio
Valor Total R\$				

Parágrafo Primeiro - Fica pactuado entre as partes que as únicas alterações a serem aceitas nos preços descritos acima, serão as baseadas em legislação Federal.

Parágrafo Segundo – A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado de forma parcelada, mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal e CND's do INSS e FGTS acompanhada das ordens de fornecimento, devidamente assinadas pelos setores competentes.

- a) Para emissão das faturas, serão tomadas como base, as ordens de fornecimento apresentadas pelo Departamento solicitante.
- b) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- c) Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 10 (dez) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

CLÁUSULA OITAVA- DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES:

O contrato/ATA firmado com este Município não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do órgão gerenciador, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

8.1 - Das obrigações do fornecedor registrado:

O fornecedor registrado obriga-se a manter, durante toda a vigência da ATA de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao órgão gerenciador, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da ATA de Registro de Preços.

8.2 – O Fornecedor Registrado se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos serviços do objeto da ATA de Registro de Preços, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

8.3 – O Fornecedor Registrado se obriga a entregar nas bases elencadas no termo de referência os materiais, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da ordem de compras;

8.4 – O Fornecedor Registrado deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

8.5 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

8.6- Responder perante a Administração, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução da ATA de Registro de Preços, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo o FORNECEDOR REGISTRADO adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

8.7- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

8.8 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade das mercadorias, garantindo seu perfeito desempenho;

8.9- Prestar, com clareza, ao ÓRGÃO GERENCIADOR, as informações necessárias para o fornecimento dos materiais/produtos.

CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A inexecução total ou parcial da ATA de Registro de Preços por parte do Fornecedor Registrado enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1-Pela inexecução das condições estipuladas, o Fornecedor Registrado ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da lei 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.2- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

10.3-No caso de atraso no fornecimento, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas ao FORNECEDOR REGISTRADO multas de:

a) - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) - Rescisão da ATA de Registro de Preços, a critério do órgão gerenciador, em caso de atraso no fornecimento superior a 10 (dez) dias.

10.4-Caso a ATA de Registro de Preços seja rescindida por culpa do FORNECEDOR REGISTRADO, este estará sujeito às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) - Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

10.5-Em caso de atraso nas entregas dos materiais ou execução dos serviços, superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o órgão gerenciador poderá rescindir a ATA de Registro de Preços unilateralmente sem notificação do fornecedor contratado.



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DO
RECEBIMENTO**

11.1 - A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto desta ATA de Registro de Preços serão realizados pela Administração através de seus Secretários Municipais referente a aquisição, observados os art. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

11.1.1 – O prazo para entrega dos itens será de 10 (dez) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

11.2 – A falha ou entrega de materiais impróprios deverá ser devidamente justificada pela licitante, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação extrajudicial, sob pena de aplicação das penalidades pertinentes.

11.3 – A suspensão ou retardamento da execução contratual deverá ser justificada pela licitante, de forma antecipada e por escrito, considerando as normas da Lei 8666/93, sendo que a falta desta será considerada inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Esta ATA de Registro de Preços está vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº 095/2023, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

1.As partes elegem o foro da comarca de Rio Pardo de Minas-MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta ATA de Registro de Preços, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Rio Pardo de Minas-MG, de de 2023.

Astor José de Sá.
Prefeito Municipal

Maria Vilma de Sá Romualdo
Secretária Municipal de Governo e Administração

Contratada (Representante Legal)
CNPJ

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL RP N° 220/095-2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO.

A empresa _____, cadastrada no CNPJ sob n°. _____, com endereço à _____ por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de **RIO PARDO DE MINAS** que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório n° 220/2023, Edital de Pregão RP n° 095/2023 e se **compromete a entregar os bens e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta**, e, também declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

A Contratada cumprirá com a cota de aprendiz a que está obrigada (artigo 429 e seguintes da CLT).

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante legal



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

ANEXO V – PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 220/095-2023

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede à _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade _____, com o fim específico de representar a outorgante perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS-MG**, no pregão presencial RP nº. **220/095-2023**, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2023.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

ANEXO VI- PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 220/095-2023

DECLARAÇÃO DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS

A empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ nº. _____, representada por _____, portador de CPF nº. _____, residente a _____, declara junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas/ MG, em cumprimento as exigências do Edital Pregão Presencial nº. **220/095-2023** destinado a contratação de empresa de formatação e confecção/ execução de serviços gráficos diversos, de acordo com as demandas das diversas secretarias deste município, de que conhece e está de acordo com todos os termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Local e data:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

ANEXO VII – PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 220/095-2023

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE
PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR
INDIVIDUAL**

....., inscrito no
CNPJ nº, por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr. (a)
....., portador
da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., DECLARA, sob as penas da Lei tratar-se de
MICROEMPRESA(ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP OU MICRO
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL), fazendo jus ao tratamento diferenciado
garantido pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

_____, ____ de _____ de 2023.

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

MUNICIPIO DE RIO PARDO DE MINAS

PROPOSTA COMERCIAL

Empresa/Nome:	
Endereço:	
CNPJ/CPF:	
Telefone(s):	
Nº Processo:	220/95
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Forma de Adjudicação:	Por Item
Modalidade:	Pregão Presencial (8.666/93)
Data Abertura:	11/01/2024 08:00:00
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual formatação e confecção/ execução de serviços gráficos diversos, de acordo com as demandas das diversas secretarias deste município

Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de marca, as colunas de

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca/Modelo	Valor Estimado
0001	ADESIVO 30X40 CM 4X0 (PLOTAGEM E ARTE GRAFICA INCLUSA)	M2	2.300,00	0,00	0,00		84,17
0002	ADESIVO EM VINIL 03X03 CM COLORIDO	UND	3.500,00	0,00	0,00		0,12
0003	ADESIVO EM VINIL 10,5X10,5 CM COLORIDO	UND	7.000,00	0,00	0,00		1,23
0004	ADESIVO EM VINIL 10X04 CM COLORIDO	UND	6.900,00	0,00	0,00		0,37
0005	ADESIVO ENVELOPAMENTO BRANCO LEITOSO PARA PORTAS E JANELAS DE VIDRO (APLICAÇÃO E ARTE GRAFICA INCLUSA)	M2	3.230,00	0,00	0,00		85,00
0006	ADESIVO VINIL PARA VIDRO - COLORIDO - TAMANHO 17 CM X 17 CM:	UND	2.300,00	0,00	0,00		2,68
0007	AGENDA PERSONALIZADA 2024 C/ CAPA	Unidade	3.100,00	0,00	0,00		21,83
0008	ALMOFADA DE REPOSIÇÃO PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 301 PRETO:	UND	735,00	0,00	0,00		12,67
0009	ALMOFADA DE REPOSIÇÃO PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 302 PRETO:	UND	95,00	0,00	0,00		16,33
0010	ALMOFADA DE REPOSIÇÃO PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 355 PRETO:	UND	85,00	0,00	0,00		21,50
0011	BANNER 300X200 CM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO, ACABAMENTO EM ILHÓS LONA 440 GRAMAS	Unidade	290,00	0,00	0,00		424,00
0012	BANNER 120X80 CM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO, ACABAMENTO BASTÃO E CORDINHA LONA 440 GRAMAS	Unidade	440,00	0,00	0,00		83,67
0013	BANNER 130X250 CM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO, ACABAMENTO BASTÃO E CORDINHA LONA 440 GRAMAS	Unidade	440,00	0,00	0,00		240,00
0014	BANNER COLORIDO EM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 440 GRAMAS - TAMANHO 4,50X2,20 M ACABAMENTO BASTÃO E CORDINHA	Unidade	230,00	0,00	0,00		655,00
0015	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO ACABAMENTO EM BASTÃO OU ILHÓS.LONA 440 GRAMA	M2	870,00	0,00	0,00		86,00
0016	BOTONS - ADESIVOS EM PAPEL COM CORTE REDONDO TAMANHO 5X5 COLORIDO FRENTE	UND	29.500,00	0,00	0,00		1,13
0017	BOTTOM BROCHE PERSONALIZADO 5,5CM DIAMETRO EM METAL	Unidade	7.900,00	0,00	0,00		10,50
0018	CARIMBO AUTOMÁTICO PRETO 301 (10X27MM) PERSONALIZADO:	UND	305,00	0,00	0,00		34,00

0019	CARIMBO AUTOMÁTICO PRETO 302 (14X38MM) PERSONALIZADO:	UND	335,00	0,00	0,00		41,33
0020	CARIMBO AUTOMÁTICO PRETO 355 PADRÃO CNPJ PERSONALIZADO	UND	203,00	0,00	0,00		68,33
0021	CARIMBO DE MADEIRA 4X6 CM PERSONALIZADO:	UND	71,00	0,00	0,00		31,67
0022	CARIMBO SEMI-AUTOMÁTICO, CORPO EM PLÁSTICO, BASE EM RESINA, RETANGULAR, DO TIPO PRINTER10 , 26X10 MM	UND	150,00	0,00	0,00		36,67
0023	CARTAZ COLORIDO TAMANHO 42X62 CM	UND	1.300,00	0,00	0,00		7,00
0024	CARTAZ COLORIDO TAMANHO 46X65	UND	1.300,00	0,00	0,00		7,33
0025	CARTAZ COLORIDO TAMANHO A3 PAPEL FOTOGRÁFICO - IMPRESSÕES VARIADAS	UND	4.400,00	0,00	0,00		3,68
0026	CARTAZES 4X0 -30X45 COUCHE 120G	UND	3.300,00	0,00	0,00		3,12
0027	CARTILHA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS 21X30 NO FORMATO ABERTO 21X15 NO FORMATO FECHADO F/V 4X4.	UND	2.500,00	0,00	0,00		15,67
0028	CHAVEIRO ACRÍLICO/PLÁSTICO - PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 3X4 CM, COM ARGOLA:	UND	4.600,00	0,00	0,00		4,00
0029	CONVITE TAMANHO 14,8X21 CM PAPEL : VERGÊ COR: 4X0 COR.	UND	11.000,00	0,00	0,00		1,98
0030	CONVITE 15X21 CM 4X0 PAPEL FOTOGRÁFICO	UND	11.500,00	0,00	0,00		2,40
0031	CONVITE EM PAPEL FOTOGRÁFICO 10X15 CM	UND	13.000,00	0,00	0,00		2,10
0032	CRACHÁ 10X15 CM PAPEL COUCHE 250 G 4X0	UNID	13.500,00	0,00	0,00		1,28
0033	CRACHÁ EM PVC 5,5X8,5 IMPRESSÃO DIGITAL - COM CORDÃO E PRENDEDOR TIPO JACARÉ.	UND	2.600,00	0,00	0,00		21,33
0034	ENVELOPE SACO BRANCO TIMBRADO 26X36 4X0	UND	3.800,00	0,00	0,00		1,62
0035	ENVELOPE SACO KRAFT TIMBRADO 26X36	UND	4.400,00	0,00	0,00		1,60
0036	FAIXA DE TAMANHO 200X80 CM EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM LONA	UND	210,00	0,00	0,00		125,00
0037	FAIXA DE TAMANHO 300X80 CM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA ACABAMENTO BASTÃO E CORDINHA.	UND	310,00	0,00	0,00		172,33
0038	FAIXA DE TAMANHO 300X80 CM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA ACABAMENTO EM ILHÓS.	UND	140,00	0,00	0,00		173,33
0039	FOLDER 0,15X0,21 4X0	UND	2.000,00	0,00	0,00		0,29
0040	FOLDER 15X21 CM F9 4X4	UND	2.000,00	0,00	0,00		0,55
0041	FOLDER 31X21 F9 4X4	UND	44.200,00	0,00	0,00		0,57
0042	FOLDER A4 3 DOBRAS 4X 4 PARTES FRENTE E VERSO COLORIDO 120 GRAMAS ARTE INCLUSA	Unidade	37.000,00	0,00	0,00		0,78
0043	FOLDER A4 3 DOBRAS COLORIDO 4X4 OFF7 SET 75 GRAMAS ARTE INCLUSA	Unidade	35.000,00	0,00	0,00		0,40
0044	FOLDER COUCHE 150 G FORMATO 80,10X0,21 M 4X4	UND	35.000,00	0,00	0,00		0,42
0045	IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL A4 180G 210X297MM	UND	3.700,00	0,00	0,00		1,23
0046	IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL A3 180G 297X420MM	UND	3.600,00	0,00	0,00		2,62
0047	IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL A3 75 G	UND	3.600,00	0,00	0,00		1,23
0048	IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL SULFITE A4 75 G 210X297	UND	53.800,00	0,00	0,00		1,06
0049	IMPRESSÃO DE CERTIFICADO 20X30CM PAPEL FOTOGRÁFICO	UND	3.400,00	0,00	0,00		2,50
0050	IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIA 13X18 CM	UND	3.250,00	0,00	0,00		1,28
0051	IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIA 15X21	UND	3.250,00	0,00	0,00		1,43
0052	IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIA 20X25 CM	UND	3.700,00	0,00	0,00		2,17
0053	IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIAS TAM. 10X15	UND	4.700,00	0,00	0,00		1,20
0054	IMPRESSÃO DIGITAL PAPEL 4X0 170g 100x180CM	UND	2.800,00	0,00	0,00		40,00

0055	OUTDOOR 3X9M EM PAPEL 16 FOLHAS IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 COM INSTALAÇÃO (COLAGEM) NO PAINEL E ARTE INCLUSA.	Unidade	58,00	0,00	0,00		663,33
0056	OUTDOOR 4,5X1,5M EM PAPEL IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 COM INSTALAÇÃO, COLAGEM NO PAINEL E ARTE INCLUSA.	Unidade	60,00	0,00	0,00		166,67
0057	OUTDOOR EM PAPEL IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 COM INSTALAÇÃO (COLAGEM) NO PAINEL E ARTE INCLUISA	M2	380,00	0,00	0,00		34,67
0058	PANFLETO F18 21X15 4X0 115G	UND	13.000,00	0,00	0,00		0,27
0059	PANFLETO F18 21X15 4X4 115G	UND	13.000,00	0,00	0,00		0,40
0060	PANFLETO PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS, 4X0 CORES, TAMANHO 15X21CM	UND	7.000,00	0,00	0,00		0,28
0061	PANFLETOS 15X20 CM COUCHÊ 50 GR 4X4:	UND	47.000,00	0,00	0,00		0,28
0062	PANFLETOS 4X4 15X20 COUCHE 120G	und	19.000,00	0,00	0,00		0,35
0063	PANFLETOS 7X10 CM COUCHÊ 50GR 4X0	Und	9.300,00	0,00	0,00		0,12
0064	PASTA DE PAPEL COM BOLSO INTERNO PARA CONFERÊNCIA 44,6X31,6CM NO FORMATO ABERTO E22,6X31,6CM NO FORMATO FECHADO, COUCHÊ FOSCO 300G/M2.	UND	11.500,00	0,00	0,00		3,18
0065	PASTA DE PAPEL RECICLADO PERSONALIZADA (LAYOUT CRIADO PELO FORNECEDOR) COM ORELHA 240G 220X320MM 4X0 CORTE E VINCO PADRÃO	UND	6.000,00	0,00	0,00		3,18
0066	PASTA DE PAPEL TRIPLEX PERSONALIZADA (LAYOUT CRIADO PELO FORNECEDOR) COM ORELHA 230G 220X320MM 4X0 ACABAMENTO LAMINAÇÃO BRILHO.	UND	16.000,00	0,00	0,00		3,17
0067	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO PARA DOCUMENTOS, TAMANHO 24X32 CM, VERDE EM CARTOLINA, CAPA PERSONALIZADA. (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)	UND	3.000,00	0,00	0,00		2,43
0068	PELÍCULA INSUFILM LINHA ESPELHADA TONALIDADE G5 COR PRATA (APLICAÇÃO INCLUSA)	M2	1.280,00	0,00	0,00		125,00
0069	PERSONAGENS DECORATIVOS C/ RECORTE A LASER EM ACRILICO 5MM C/ ADESIVO APLICADO	M2	370,00	0,00	0,00		224,33
0070	PERSONAGENS DECORATIVOS C/ RECORTE A LASER EM MDF 6MM C/ ADESIVO APLICADO	M2	400,00	0,00	0,00		255,00
0071	PLACA DE HOMENAGEM, MEDIDA 11X7CM, AÇO INOX, ESPESSURA 0,8MM, LETRAS PRETAS E LOGOMARCA COLORIDA, IMPRESSÃO DIGITAL, COM FUNDO NATURAL DE AÇO, COM ESTOJO.	UND	70,00	0,00	0,00		207,67
0072	PLACA PARA INAUGURAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOX, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO ALTÍSSIMA QUALIDADE E DURABILIDADE, COR DA PLACA: AÇO INOX, PINTURA AUTOMOTIVA, TAMANHO: 50X70CM	UND	182,00	0,00	0,00		578,33
0073	PLASTIFICAÇÃO TÉRMICA DE DOCUMENTOS:	M2	100,00	0,00	0,00		178,33
0074	RECORTE A LASER EM ACRILICO 10MM C/ IMPRESSAO EM VINIL APLICADO	M2	360,00	0,00	0,00		576,67
0075	RECORTE A LASER EM ACRILICO 2MM C/ IMPRESSAO EM VINILAPLICADO	M2	370,00	0,00	0,00		370,00
0076	RECORTE A LASER EM ACRILICO 5MM C/ IMPRESSAO EM VINILAPLICADO	M2	400,00	0,00	0,00		473,33
0077	RECORTE A LASER EM MDF 10MM C/ IMPRESSÃO EM VINIL APLICADO	Unidade	20,00	0,00	0,00		230,00
0078	RECORTE A LASER EM MDF 6MM C/ IMPRESSÃO EM VINIL APLICADO	M2	400,00	0,00	0,00		182,67

0079	REVELAÇÃO DE FOTO 20X30CM	Unidade	3.200,00	0,00	0,00		3,00
0080	REVELAÇÃO DE FOTO 30X40CM	Unidade	3.200,00	0,00	0,00		5,67
0081	REVELAÇÃO DE FOTOGRAFIA 10X15CM	UND	4.950,00	0,00	0,00		1,63
0082	REVELAÇÃO DE FOTOGRAFIA 15X21CM	UND	4.950,00	0,00	0,00		2,67
0083	REVELAÇÃO DE FOTOGRAFIA 20X25CM	UND	3.450,00	0,00	0,00		3,08
0084	REVELAÇÃO FOTO 10X15 COM IMÃ DE GELADEIRA - FOTOS VARIADAS	Unidade	4.600,00	0,00	0,00		2,17
0085	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO A3 INCLUSO ESPIRAL E CAPAS FRENTE E VERSO ACIMA DE 100 FOLHAS	UND	2.100,00	0,00	0,00		11,33
0086	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO A3 INCLUSO ESPIRAL E CAPAS FRENTE E VERSO DE 26 ATÉ 50 FOLHAS	UND	2.200,00	0,00	0,00		8,33
0087	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO A3 INCLUSO ESPIRAL E CAPAS FRENTE E VERSO DE 51 ATÉ 100 FOLHAS	UND	2.100,00	0,00	0,00		11,33
0088	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO A3 INCLUSO ESPIRAL E CAPAS FRENTE E VERSO DE ATÉ 25 FOLHAS	UND	2.100,00	0,00	0,00		6,33
0089	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO A4 INCLUSO ESPIRAL E CAPAS FRENTE E VERSO ACIMA DE 100 FOLHAS	UND	2.300,00	0,00	0,00		8,33
0090	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO A4 INCLUSO ESPIRAL E CAPAS FRENTE E VERSO ATÉ 25 FOLHAS	UND	2.900,00	0,00	0,00		4,00
0091	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO A4 INCLUSO ESPIRAL E CAPAS FRENTE E VERSO DE 26 ATÉ 50 FOLHAS	UND	2.100,00	0,00	0,00		6,00
0092	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO A4 INCLUSO ESPIRAL E CAPAS FRENTE E VERSO DE 51 ATÉ 100 FOLHAS	UND	2.200,00	0,00	0,00		7,00
0093	SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO COM ADESIVO IMPRESSO COM APLICAÇÃO INCLUSA EM MDF	M2	900,00	0,00	0,00		121,67
0094	SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO COM ADESIVO IMPRESSO COM APLICAÇÃO INCLUSA EM PAREDE	M2	1.200,00	0,00	0,00		115,00
0095	SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO COM ADESIVO IMPRESSO COM APLICAÇÃO INCLUSA EM VIDRO BLINDEX	M2	950,00	0,00	0,00		115,00
0096	SERVIÇO DE IMPRESSÃO COLORIDA DE ADESIVOS EM VINIL:	M2	2.300,00	0,00	0,00		86,33
0097	VINIL ADESIVO COM RECORTE ELETRÔNICO PERSONALIZADO (COM SERVIÇO DE PLOTAGEM E ARTE INCLUSA)	M2	60,00	0,00	0,00		85,00
0098	VINIL ADESIVO COM RECORTE ELETRÔNICO PERSONALIZADO TAMANHO 30X20 (COM SERVIÇO DE PLOTAGEM E ARTE INCLUSA)	Unidade	200,00	0,00	0,00		6,67
0099	BANNER COLORIDO EM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 440 GRAMAS ACABAMENTO EM ILHÓS OU BASTÃO E CORDINHA	M2	720,00	0,00	0,00		93,33
0100	BLOCO DE ANOTAÇÕES CAPA COLORIDA 15X21 10X1	BLC	1.700,00	0,00	0,00		11,00
0101	BLOCO F32 15X11 2 VIAS CARBONADO 50X2	BLC	1.000,00	0,00	0,00		9,00
0102	CADASTRO SOCIAL 21X31 100X1 FORMATO F9	BLC	3.015,00	0,00	0,00		20,45
0103	CANECA ACRÍLICA PERSONALIZADA COM ALÇA 400ML	UND	3.600,00	0,00	0,00		6,00
0104	CANECA DE PORCELANA 325 ML PERSONALIZADA (SERVIÇO DE DESIGNER GRÁFICO INCLUSO) (MODELO A SER APRESENTADO). INCLUSO CAIXA PARA EMBALAGEM L 8,25 X A 10,1 X P 11,3 CM, IMPRESSÃO 4X0, CARTÃO 300G, CORTE-VINCO	UND	2.400,00	0,00	0,00		26,67

0105	CONSELHO TUTELAR DE RIO PARDO DE MINAS: NOTIFICAÇÃO/NOTIFICA 21X31 100X1 F9	BLC	20,00	0,00	0,00		20,63
0106	COPO PERSONALIZADO EM ACRÍLICO COM TAMP A E CANUDO 400 ML VÁRIAS CORES:	UND	5.600,00	0,00	0,00		8,00
0107	DISPLAY DE CHÃO PERSONALIZADO CONFECCIONADO EM MDF CRU OU ACRÍLICO:	M2	120,00	0,00	0,00		156,67
0108	ESTOJO BOX PERSONALIZADO PROFESSORES	UND	1.600,00	0,00	0,00		13,33
0109	PANFLETO 15X21 CUCHÊ 120 GRAMAS 4X0	Unidad e	47.200,00	0,00	0,00		0,26
0110	PLANFLETO 15X21 COUCHE 120 GRAMAS 4X4	Unidad e	62.200,00	0,00	0,00		0,31
0111	FORMULÁRIO A4 21X31 100X1 F/V 75GR	BLC	2.510,00	0,00	0,00		21,67
0112	GARRAFA SQUEEZE 500ML PERSONALIZADO; MATERIAL: PEAD ATÓXICO; DISPONÍVEL EM DIVERSAS CORES; DIMENSÕES: 17X7CM; CAPACIDADE: 500 ML. GRAVAÇÃO: SILKSCREEN; ÁREA DE GRAVAÇÃO: 8,5 X 9CM:	UND	2.600,00	0,00	0,00		21,00
0113	PAINEL PARA FACHADA CONFECCIONADO DE METAIS E LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL RESISTENTE A RAIOS UV.:	M2	110,00	0,00	0,00		203,25
0114	PLACA DE HOMENAGEM, MEDIDA 15X21CM, AÇO INOX, ESPESSURA 0,8MM, LETRAS PRETAS E LOGOMARCA COLORIDA, IMPRESSÃO DIGITAL, COM FUNDO NATURAL DE AÇO, COM ESTOJO.	Unidad e	290,00	0,00	0,00		326,67
0115	PRONTUÁRIO FAMILIAR 20X30 100X1	BLC	30,00	0,00	0,00		20,00
0116	REQUISIÇÃO CONSELHO TUTELAR 21X31 100X1	BLC	10,00	0,00	0,00		25,00
0117	REVISTA CAPA COUCHÊ 250 ENVERNIZADA SÓ NA FRENTE 18 PÁGINAS (FORA CAPA) DENTRO COUCHÊ 115 TAMANHO FECHADO (28X21CM) ABERTO (42X28 CM)	UND	6.100,00	0,00	0,00		36,67
0118	TERMO DE ADVERTÊNCIA CONSELHO TUTELAR 21X31 100X1	BL	10,00	0,00	0,00		25,33
0119	RECORTE A LASER EM MDF 10MM C/ IMPRESSÃO EM VINIL APLICADO	m²	130,00	0,00	0,00		241,67
0120	ATESTADO OCUPACIONAL C/ CARBONO 3 VIAS TAM. 22CMX16CM COM 100 FOLHAS	BLS	500,00	0,00	0,00		23,33
0121	BLOCO DE ANOTAÇÕES CAPA COLORIDA 15X21CM 30X1	BLC	700,00	0,00	0,00		14,33
0122	CADERNETA DA CRIANÇA CORES A DEFINIR NA ORDEM DE FORNECIMENTO - PAPELCARTOLINA - FRENTE E VERSO - EM QUATRO PARTES - 20x45 FORMATO F6	Unidad e	3.000,00	0,00	0,00		0,67
0123	CARTÃO COMPROVANTE DE VACINAÇÃO ANTI- RÁBICA ANIMAL 15X15 COLORIDO FORMATO F20	UND	30.000,00	0,00	0,00		0,28
0124	CARTÃO DA GESTANTE COLORIDO 21X31- OFF180G - FRENTE E VERSO COM DUAS DOBRAS	UND	3.000,00	0,00	0,00		2,00
0125	CARTÃO DE APRAZAMENTO CORES DIVERSAS CARTOLINA FRENTE VERSO 11X17 FOMATO F32	und	100,00	0,00	0,00		0,20
0126	CARTÃO DE DIABETES - INSULINA NPH/REGULAR 10X29 COM DOBRA AO MEIO (PAPEL CARTA - CARTÃO COR LARANJA) FRENTE E VERSO	UND	1.000,00	0,00	0,00		0,28

0127	CARTÃO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR 10X30 CM NO FORMATO ABERTO, 10X15 NO FORMATO FECHADO (PAPEL CARTÃO COR VERDE) F/V	Unids	900,00	0,00	0,00		0,29
0128	CARTÃO DE SERVIÇO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO 18X11CM FRENTE E VERSO (PAPEL CARTÃO)	UND	3.000,00	0,00	0,00		0,21
0129	CARTÃO DE VACINA DO ADULTO 20X7,5 NO FORMATO ABERTO 10X7,5 NO FORMATO FECHADO (PAPEL CARTÃO) F/V	UND	25.000,00	0,00	0,00		0,16
0130	CARTÃO DE VISITA DO AGENTE 14X21 100X1- FORMATO F16	BLC	1.000,00	0,00	0,00		11,00
0131	CARTÃO ESPELHO 21X15 (PAPEL CARTÃO) F/V	UND	15.000,00	0,00	0,00		0,30
0132	CARTÃO HIPERTENSO E DIABÉTICO 10X30 NO FORMATO ABERTO 10X15 NO FORMATO FECHADO (PAPEL CARTÃO COR LARANJA) FRENTE E VERSO	Unid.	3.000,00	0,00	0,00		0,18
0133	CARTILHA COR 16X20 COM 16 PG OFF 70 G CAPA COUCHE 115 G	UND	300,00	0,00	0,00		12,33
0134	ENVELOPE PRONTUÁRIO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 26X36 COM ABERTURA EM PAISAGEM	UND	10.000,00	0,00	0,00		2,62
0135	ETIQUETA ADESIVA PERSONALIZADA PARA FECHAMENTO DE CORRESPONDÊNCIA 11X6 CM	UND	900,00	0,00	0,00		0,55
0136	FAIXA EM LONA 440 GRAMA COM IMPRESSÃO DIGITAL 180 X350 mm	Unidade	180,00	0,00	0,00		460,00
0137	FOLHAS DE JORNAL A4 FRENTE E VERSO P/B 21X41 4PG	Unids	13.000,00	0,00	0,00		0,17
0138	FORMULÁRIO 10X15 100X1 56G	BLC	1.000,00	0,00	0,00		5,33
0139	FORMULÁRIO 10X15 100X1 F/V 75GR	BLC	1.000,00	0,00	0,00		6,67
0140	FORMULÁRIO 15X21 100X1 56G	BLC	1.000,00	0,00	0,00		10,33
0141	FORMULÁRIO 15X21 100X1 F/V 75GR	BLC	1.000,00	0,00	0,00		12,33
0142	FORMULÁRIO 15X21 50X2 56GR	BLC	1.000,00	0,00	0,00		12,33
0143	FORMULÁRIO 9X17 100X1 56GR	BLC	1.000,00	0,00	0,00		13,00
0144	FORMULÁRIO A4 21X31 100X1 56GR	BLC	5.000,00	0,00	0,00		18,67
0145	FORMULÁRIO DO CREAS 21X31 100X1 F9	BLC	200,00	0,00	0,00		17,33
0146	INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO E INQUÉRITO DE NECESSIDADES ODONTOLÓGICAS FRENTE E VERSO 21X31 100X1 - FORMATO F9	BLC	300,00	0,00	0,00		20,00
0147	MOCHILA SACO PERSONALIZADA UNILATERAL 1 ALÇA TAM 15CMX20CM MATERIAL: FRENTE GABARDINE, COSTA OXFORD E CORDÃO DE POLIÉSTER	UND	2.000,00	0,00	0,00		45,33
0148	MOCHILA SACO PERSONALIZADA UNILATERAL 1 ALÇA TAM 30CMX25CM MATERIAL: FRENTE GABARDINE, COSTA OXFORD E CORDÃO DE POLIÉSTER	UND	1.500,00	0,00	0,00		70,00
0149	PAPEL DE PAREDE ADESIVO PERSONALIZADO	M2	50,00	0,00	0,00		71,67
0150	PAPEL TIMBRADO FOLHA A4 21X31 75GR 100X1 4X0 COR	BLC	130,00	0,00	0,00		51,33
0151	PLACA DE HOMENAGEM, MEDIDA 20X30CM, AÇO INOX, ESPESSURA 0,8MM, LETRAS PRETAS E LOGOMARCA COLORIDA, IMPRESSÃO DIGITAL, COM FUNDO NATURAL DE AÇO, COM ESTOJO	Unidade	270,00	0,00	0,00		425,00
0152	PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS	M2	130,00	0,00	0,00		160,00
0153	PRONTUÁRIO DA GESTANTE CAPA COLORIDA (DO TIPO CAPA DE REVISTA) 16 PG EM PAPEL OFF90G 1X1 (CADERNETA TAM. A4)	Und.	5.000,00	0,00	0,00		16,67
0154	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO - DADOS PESSOAIS DO PACIENTE - LIVRETO A4 FRENTE E VERSO 20X28 10X1 (ESCRITA VERDE)-FORMATO F9	UND	5.000,00	0,00	0,00		0,70

0155	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO - LIVRETO 4 PÁGINAS 20X30 FRENTE E VERSO	UND	5.000,00	0,00	0,00		0,70
0156	PRONTUÁRIO SUAS 20X30 60X1, CAPA INDIVIDUAL PERSONALIZADA EM PAPEL COUCHE	BLC	10,00	0,00	0,00		40,00
0157	RECEITUÁRIO 7X20 100X1 COM NUMERAÇÃO SENQUENCIAL E MICROSERRILHA DE CANHOTO SUPERBOND 56GR	BLC	1.000,00	0,00	0,00		16,67
0158	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 15X21 50X2 CARBONADO- FORMATO F16	BLC	2.000,00	0,00	0,00		22,33
0159	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL AUTOCOPIATIVO/CARBONADO COM 100 FOLHAS (50 RECEITAS COM 2 VIAS) 15X21	BLC	1.000,00	0,00	0,00		21,67
0160	TAÇA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PERSONLIZADA 580 ML ALTURA: 20CM LARGURA: 10.40CM COMPRIMENTO: 7.30CM PESO: 50G	UND	4.000,00	0,00	0,00		6,67
0161	TAÇA EM ACRÍLICO VÁRIAS CORES PERSONLIZADA 580 ML ALTURA: 20CM LARGURA: 10.40CM COMPRIMENTO: 7.30CM PESO: 50G	UND	4.000,00	0,00	0,00		8,83
0162	PASTA DE CAPA DE PROCESSO VERTICAL 44 CM HORIZONTAL 26 CM OFF 180 G	UND	2.000,00	0,00	0,00		2,48
0163	PLACA INDICATIVA DE LOCALIZAÇÃO PRODUZIDA EM ACM C/ APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO GRAU TÉCNICO TAMANHO 100X60 CM	Unidade	80,00	0,00	0,00		266,67
0164	PLACA INDICATIVA DE LOCALIZAÇÃO PRODUZIDA EM ACM C/ APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO GRAU TÉCNICO TAMANHO 100X80	Unidade	80,00	0,00	0,00		335,00
0165	PLACA INDICATIVA DE LOCALIZAÇÃO PRODUZIDA EM ACM C/ APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO GRAU TÉCNICO TAMANHO 100X40	Unidade	30,00	0,00	0,00		213,33
0166	PLACA INDICATIVA DE LOCALIZAÇÃO PRODUZIDA EM ACM C/ APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO GRAU TÉCNICO TAMANHO 50X50	Unidade	30,00	0,00	0,00		185,00
0167	BLOCO DE SÚMULA EM 3 VIAS CARBONADO 50X3	Unidade	20,00	0,00	0,00		53,33

Valor Total R\$

Validade da Proposta: digite aqui a validade da proposta em Dias (Mínimo de 60 dias)

Digite aqui Local e Data

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos além do lucro, todos os custos necessários para cumprimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional. Declaro que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Assinatura e Carimbo da Empresa
(Digite aqui)